



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

Considerando a importância de conscientizar a comunidade para interromper o avanço da epidemia do SUICÍDIO, que elimina 800 mil pessoas por ano. Mortes que podem ser evitadas em 90% dos casos, segundo a organização mundial da Saúde (OMS);

Considerando que haverá uma capacitação com todos os profissionais da rede municipal, com o tema "PREVENÇÃO E PÓS-VENÇÃO DO SUICÍDIO".

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo Municipal na Quarta-Feira, dia 18 de Setembro de 2019, para uma capacitação com todos os profissionais da rede municipal, com o tema "PREVENÇÃO E PÓS-VENÇÃO DO SUICÍDIO".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacobina do Piauí – PI., 16 de setembro de 2019.



Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
 Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CP Nº: 002/2019. Chamada Pública Nº 002/2019. OBJETO: "aquisição de gêneros alimentícios sem licitação de agricultura familiar Para a alimentação escolar". CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí-PI. CONTRATADO: AMARO VENCESLAU DE OLIVEIRA. CPF: 233.311.863-68. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019. VALOR: R\$ 1.050,00, R\$ 8.000,00 e R\$ 6.000,00 para os itens 08, 10 e 15, respectivamente, totalizando R\$ 15.050,00. FONTE DE RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019.

CONTRATO CP Nº: 002- A/2019. CONTRATADO: CARMINHA DE MELO ROCHA SOUSA. CPF: 854.627.993-49. VALOR: R\$ 990,00, R\$ 800,00, R\$ 840,00 e R\$ 8.000,00 para os itens 01, 04, 05 e 11, respectivamente, totalizando R\$ 10.630,00.

CONTRATO CP Nº: 002- B/2019. CONTRATADO: LUCIANO DANTAS DA SILVA. CPF: 302.027.758-28. VALOR: R\$ 2.600,00, R\$ 1.050,00, R\$ 1.320,00, R\$ 1.280,00, R\$ 1.400,00, R\$ 1.380,00, R\$ 600,00 e R\$ 3.000,00, para os itens 02, 03, 06, 07, 09, 12, 13 e 14, respectivamente, totalizando R\$ 12.630,00.

PORTARIA Nº 036 /2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Katiene Carvalho da Mata**, inscrito no CPF/MF: 054.822.943-07 para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadoria de registro e controle lotado na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em vinte e um de fevereiro de dois mil e dezenove (21/08/2019).



Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pavussu
 CNPJ nº 01.612.679/0001-32
 Rua José Soutinho da Silva, nº 93, Centro, CEP 44.831-000, Pavussu-PI
 Contato: E-mail: pavussu@pavussu.com.br / fone: (85) 3331-1111
 PODER EXECUTIVO



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2019
 Processo Administrativo nº 024/2019

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.593.711/0001-42 para a Contratação de empresa para o fornecimento de livros para educação infantil com 400 (quatrocentos) volumes para a Prefeitura Municipal de Pavussu – PI. Valor Total Estimado: R\$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais).

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Pavussu - PI, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pavussu, 16 de Setembro de 2019.

Silvio de Almeida Silva Sobrinho
 Presidente da CPL

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2019
 Processo Administrativo nº 024/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pavussu, objeto do Processo Administrativo nº 024/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de livros para educação infantil com 400 (quatrocentos) volumes para a Prefeitura Municipal de Pavussu – PI, no valor de R\$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais).

(Continua na próxima página)